Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 569/2019/GP

Votuporanga, 30 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, cópia da MOÇÃO Nº 10/2019, de autoria do Vereador MARCELO COIENCA, apresentada, aprovada e despachada em sessão ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 29 de outubro de 2019.

Respeitosamente,

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MAIA
Câmara dos Deputados
Brasília - DF

SEDIP/COTEM/DECOM 21/Nov/2019 17:17 PONTO: 7490 ASS.: Gilvina

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 04/Nov/2019 17:30
Ponto: 7129 Ass.: Origem: PRG

237323

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

MOÇÃO N.º 10/2019

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja dirigida ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado Federal, **MOÇÃO DE APOIO** da Câmara Municipal de Votuporanga à aprovação das PEC's 15/2015 e 65/2019, referente à constitucionalização do **FUNDEB,** proporcionando remuneração condigna aos profissionais da educação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 29 de outubro de 2019.

MARCELO COIENCA
Vereador

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **(FUNDEB)** criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

CONSIDERANDO que o **FUNDEB** é imprescindível para o financiamento da Educação Pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PECs 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o **FUNDEB**, com o objetivo de torna-lo permanente;

CONSIDERANDO que na tramitação dessas importantes PECs, além de constitucionalizarem e tornarem o **FUNDEB** permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

CONSIDERANDO que com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do **FUNDEB,** as Prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos;

CONSIDERANDO que o ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 40, com nova redação e art. 37, incisos X e XV da Constituição Federal,

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja dirigida ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado Federal, **MOÇÃO DE APOIO** da Câmara Municipal de Votuporanga à aprovação das PEC's 15/2015 e 65/2019, referente à constitucionalização do FUNDEB, proporcionando remuneração condigna aos profissionais da educação nos seguintes termos:

"A Câmara Municipal de Votuporanga, aprovando proposição do Vereador **MARCELO COIENCA, manifesta apoio à tramitação das PECs nº 15/2015 e 65/2019 e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas; manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB."**